

LEI Nº 2.047/2.011**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 694.384,18 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Administração		
0202 04.122.0003.2.012	:	Manut. Gab. do Sec. de Administração		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de mão-de-obra	Fonte:1000	20.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204 12.361.0016.2.023	:	Manutenção Gab Sec de Educação		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de consumo	Fonte:1104	20.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204 12.361.0016.2.027	:	Manutenção e Desenvolvimento Ensino		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de consumo	Fonte:1104	80.000,00
3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:1104	90.000,00
4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
4.4.90.52.00.00	:	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1104	14.230,64
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Saúde		
0205 10.301.0024.2.054	:	Manutenção do Cons Int Saúde		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.72.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:1000	120.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 15.452.0009.2.042	:	Manutenção do Serv de Limpeza Pública		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-obra	Fonte:1000	70.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 26.782.0008.2.044	:	Conservação de Estradas Vicinais		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-obra	Fonte:1000	90.000,00
3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:1000	100.153,54
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Mun. Agricultura Meio Amb.		
0207 20.601.0012.2.048	:	Manutenção Gabinete do Secretário		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de mão-de-obra	Fonte:1000	40.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Mun. Agricultura Meio Amb.		
0207 20.601.0012.2.048	:	Manutenção Gabinete do Secretário		

3.0.00.00.00.00	:	Despesas correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	50.000,00
TOTAL GERAL R\$				694.384,18

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação apurado em 21/06/2011, conforme demonstrativo.

FONTE 1000.....	R\$	490.153,54
FONTE 1104.....	R\$	204.230,64
TOTAL GERAL R\$		694.384,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 19 de julho de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal